



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul  
Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação de Sapucaia do Sul  
ETAPA CRECHE e PRÉ- ESCOLA

## INSCRIÇÕES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL – ETAPAS CRECHE E PRÉ- ESCOLA

EDITAL Nº 001/2021 - Ano Letivo 2022

Em cumprimento ao Art. 5º, § 1º, inciso II da Lei 9.394/96 – LDBEN com alteração dada pela Lei nº 12.796/2013, a Prefeitura de Sapucaia do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, em especial aos pais ou responsáveis, a abertura do processo de inscrições online para matrícula na Educação Infantil – Etapa Creche (0 a 3 anos e 11 meses) e Pré-Escola (4 a 5 anos e 11 meses), na rede municipal de Ensino de Sapucaia do Sul, para o ano letivo de 2022 .

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O presente Processo de Inscrição será regido por este Edital e ocorrerá de forma online, por meio do site <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br>

### 2. PÚBLICO ALVO:

#### 2.1 - Etapa Creche:

**Berçário I – Crianças de 0 (zero) a 11 (onze) meses de idade, até 31 de março de 2022;**

**Berçário II – Crianças de 1 (um) ano a 1 (um) ano e 11 (onze) meses de idade, até 31 de março de 2022;**

**Maternal I – Crianças de 2 (dois) anos a 2 (dois) anos e 11 (onze) meses de idade, até 31 de março de 2022;**

**Maternal II - Crianças de 3 (três) anos a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, até 31 de março de 2022.**

#### 2.2 - Pré-Escola:



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul  
Secretaria Municipal de Educação

**Pré I – Crianças de 4 (quatro) anos a 4 (quatro) anos e 11 (onze) meses de idade, até 31 de março de 2022;**

**Pré II – Crianças de 5 (cinco) anos a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, até 31 de março de 2022.**

**3. DAS INSCRIÇÕES:**

**3.1 – Período de inscrições: 04/10/2021 até 05/11/2021.**

**3.2 Locais de inscrição:**

**3.2.1 Site:** <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br>

**3.2.2** Será disponibilizado suporte técnico para inscrição online (para aquelas famílias que não possuem acesso à internet realizarem a inscrição), no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, de segunda a sexta – feira, nas seguintes **Escolas Municipais:**

EMEI Izabel Cristina: Rua Anjo Gabriel, 105 - Bairro Pasqualini;

EMEI Profª Simone Serafim: Rua Edison Passos, 246 - Bairro Camboim;

EMEI Dalila da S. Oliveira: Rua Balduino Menezes dos Santos, 11 - Bairro Ipiranga;

EMEI Hugo Gerdau: Rua Panambi, 115 - Bairro Fortuna;

EMEI Mara Mattos: Rua Alfredo Scharlau, 506 - Bairro Cohab/Blocos;

EMEI Romana G. Alves: Rua São Caetano, 119 - Bairro Vargas.

EMEF Alfredo Adolfo Cassel: Rua Justino Camboim, 5981 - Fazenda dos Prazeres

EMEF Francisco Greiss: Av. Luiz Pasteur, 4100 - Walderez

EMEF Prefeito Walmir dos Santos Martins: Rua dos Canários, 314 - Vargas

EMEF Professora Aurialícia Chaxim Bess: Rua das Dálías, 63 - Costa do Morro

**3.2.3 A COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E O SETOR DE MATRÍCULAS E TRANSFERÊNCIAS** também acolherão inscrições, na Rua Marechal Deodoro, 510 – Bairro Paraíso – Sapucaia do Sul, (junto à Secretaria Municipal de Educação de Sapucaia do Sul), das **8h30min às 16h30min.**

– Informações pelos Telefones: (51)3474-1090 e (51)3474-3308.



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**3.3** As inscrições presenciais nas Escolas Municipais, Coordenação de Educação Infantil ou no Setor de Matrículas e Transferências poderão ser feitas por uma pessoa da família, (pais ou pessoa maior de 18 anos), sem acompanhante, que saiba fornecer as informações solicitadas para inscrição.

**3.4 Documentos necessários para Inscrição:**

Registro de Nascimento;

Comprovante de residência;

Documento de Identificação do responsável legal do(a) aluno(a) e CPF;

Telefone **Celular** para contato;

Endereço de e-mail;

Para a Etapa Creche, além dos documentos acima, são necessárias informações sobre vínculo empregatício da mãe ou do responsável legal, família beneficiária do programa Bolsa Família, Renda familiar; criança com deficiência - público-alvo da Educação Especial.

**3.5 Das alterações de Dados Cadastrais:**

O acesso **para alteração de dados cadastrais** poderá ocorrer durante o período de inscrições, por meio do nº do CPF e a senha de acesso cadastrado pelos pais ou responsáveis.

**4. Das inscrições após o prazo definido neste edital:**

Para a realização das inscrições, após o prazo definido no Edital, é necessário considerar os períodos a seguir:

**4.1 Pré- escola:**

Período de 03.01.22 a 02.02.2022;

**4.2 Primeiro Período – Etapa Creche:**

Etapa Creche: período de 03.01.2022 a 31.03.2022.

O sorteio ocorrerá no dia 11.04.2022 às 15h no canal <https://www.youtube.com/channel/UCCfP5BKrUtSD63x4DUslpyg>



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul  
Secretaria Municipal de Educação**

A publicação do sorteio, datas e horários para a retirada dos encaminhamentos de matrícula ocorrerá no dia 14.04.2022.

**4.3 Segundo Período – Etapa Creche:**

As inscrições ocorrerão de 29.04 a 30.06.2022;

O sorteio ocorrerá no dia 11.07.2022 às 15h no canal <https://www.youtube.com/channel/UCCfP5BKrUtSD63x4DUslpyg>

A publicação da ordem do sorteio, datas e horários para a retirada dos encaminhamentos de matrícula ocorrerá no dia 15.07.2022.

**4.4 Terceiro Período – Etapa Creche:**

As inscrições ocorrerão de 29.07 a 04.09.2022;

O sorteio ocorrerá em 15.09.2022 às 15h no canal <https://www.youtube.com/channel/UCCfP5BKrUtSD63x4DUslpyg>

A publicação do sorteio, datas e horários para a retirada dos encaminhamentos de matrícula ocorrerá no 21.09.2022.

**4.5 Quarto Período – Etapa Creche:**

Outubro a novembro de 2022, com previsão para o início das aulas em 2023.

Datas do Sorteio e Publicações serão definidas ao longo do ano de 2022.

Todos os períodos para inscrições devem ocorrer por meio do site <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br>

**5. Critérios para inscrição na Educação Infantil – Etapa Creche:**

A criança deve ser morador do município de Sapucaia do Sul.

Todas as crianças de 0 (zero) a 3 anos e 11 meses terão assegurados o atendimento pelo menos em um turno (manhã ou tarde), desde que atendam os requisitos/ preferencialidades apontados no edital.

Para concessão da vaga em turno integral, deverá se comprovada a necessidade, considerando a carga horária de trabalho dos pais ou responsáveis, a fim de que a criança fique assistida durante o período

*[Handwritten signatures]*



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação**

laboral.

O presente edital revoga os editais e inscrições oriundas de editais anteriores.

Quinze dias de faltas consecutivas ou intercaladas sem justificativa com atestado médico da criança, perderá a vaga. O retorno só se dará através de nova inscrição.

**5.1 Das Preferencialidades - Etapa Creche :**

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Vínculo empregatício da mãe trabalhadora ou do responsável legal</b>	<b>20</b>
<b>Família beneficiária do Programa Bolsa Família do Governo Federal</b>	<b>15</b>
<b>Renda familiar de até quatro salários mínimos nacional</b>	<b>10</b>
<b>Crianças com deficiência (público alvo da Educação Especial)</b>	<b>50</b>

**5.2 Do Critério de Desempate - Etapa Creche:**

Havendo empate em relação às preferencialidades, o desempate será por meio de sorteio público, pelo **YOUTUBE** que ocorrerá no dia **12/11/2020**, às **14h**, no canal <https://www.youtube.com/channel/UCCfP5BKrUtSD63x4DUslppg>

A publicação do resultado do sorteio será conforme o item 10.1 e 10.2, deste Edital.

**6. Das Vagas**

**6.1 Etapa Creche:**

**6.1.1** Serão disponibilizadas vagas em **turno integral e em turno parcial**;

**6.1.2** A inscrição não garante automaticamente, o acesso à Educação Infantil Etapa Creche (0 a 3 anos e 11 meses);

*[Handwritten signatures]*



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação**

6.1.3 Não havendo vaga em escola próxima ao endereço residencial, será ofertada vaga em outra, conforme disponibilidade e zoneamento.

**6.2 Distribuição das Vagas:**

**1º Escolas Municipais de Educação Infantil**

**2º Escolas Filantrópicas de Educação Infantil que possuem convênio com a Prefeitura**

**3º Escolas de Educação Infantil e Privadas que participam da compra de vagas.**

**6.2.1 Do Preenchimento das Vagas:**

Todos os inscritos para a Etapa Creche serão submetidos à pontuação de preferencialidades e seguirá a ordem da mesma para a matrícula nas Escolas de Educação Infantil da Rede Municipal ou Escolas de Educação Infantil da rede Privada (credenciadas pelo sistema de compra de vagas), de acordo com o número de vagas disponíveis.

A cada final de ano **todos** os alunos matriculados nas Escolas Municipais de Educação Infantil ou Escolas de Educação Infantil Privada com contrato de compra de vagas, irão passar por rematricula e comprovações de dados: renda familiar atualizada, comprovante de trabalho do responsável legal, horário de trabalho e comprovante de endereço atualizado. Sob pena de redução do turno: integral ou parcial.

**7. Pré Escola**

7.1 O aluno será designado para vaga disponível em Escola mais próxima da sua residência. (A identificação da distância da residência até a Escola será feita pelo processo de Geolocalização - com a latitude e longitude dos dados de endereço fornecidos na inscrição.)

7.2 No caso de empate (mesma distância) será observada a ordem cronológica de inscrição do requerente.

7.3 Não havendo vaga em escola próxima do endereço residencial, será ofertada vaga, conforme disponibilidade e zoneamento das escolas.

*[Handwritten signatures]*



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul  
Secretaria Municipal de Educação**

**8. Da Publicação do processo da inscrição online:**

8.1 Data: **17/11/2021**

8.2 Local: **<http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br>** , site da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul e na Recepção da SMED.

**8.3 Do Encaminhamento para Matrícula - Etapa Creche:**

8.4 Período (de acordo com o cronograma publicado em 17/11/2020):  
**22/11/2021 a 30/11/2021;**

8.5 Horário: das 8h30min às 11h30min e das 13h às 16h30min,  
**respeitando as normas sanitárias.**

8.6 Local: Retirar o encaminhamento na Secretaria Municipal de Educação - Coordenação de Educação Infantil, situada na Rua Marechal Deodoro, 510 – Bairro Paraíso – Sapucaia do Sul.

8.7 Para receber o encaminhamento de matrícula, o responsável deve apresentar os seguintes documentos:

- a. Original e cópia da Certidão de Nascimento da Criança;
- b. Original e cópia do Comprovante de Endereço da Criança. Em caso de imóvel no nome de outros, apresentar declaração de moradia ou contrato de locação e mais um comprovante complementar atualizado em nome dos responsáveis.
- c. Original e cópia do Documento do Responsável Legal da Criança;
- d. Comprovante do vínculo empregatício da mãe ou do responsável legal (original e cópia da carteira de trabalho ou do último contracheque, ou declaração de trabalho autônomo registrada em cartório);
- f. Mãe ou responsável legal, na condição de trabalhador autônomo receberá a vaga parcial (meio turno), conforme disponibilidade de vagas;
- g. Comprovação de renda da família (original e cópia);
- h. Original e cópia do cartão do Programa Bolsa Família e do último extrato bancário (de quem é beneficiário);
- i. Original e cópia do laudo médico, em caso de criança com deficiência – público alvo da Educação Especial.

*[Handwritten signatures]*



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul  
Secretaria Municipal de Educação**

**8.8** Na ausência de qualquer um dos comprovantes citados no item 8.7, conforme realidade de cada um, a inscrição será realocada para o final da lista de espera e aguardará o encaminhamento de matrícula.

**9. Das Matrículas**

**9.1 Etapa Creche:**

Após receber o encaminhamento de matrícula, o responsável legal deverá comparecer a escola designada, no período de **01/12/2021 a 10/12/2021**, munidos dos documentos citados no item 8.7, para efetivar a matrícula.

**9.2 Pré-Escola:**

**9.2.1** A matrícula deverá ser realizada na escola designada, no período de 22/11/2021 a 03/12/2021. O não comparecimento implicará na perda da referida vaga na escola indicada, sendo que o responsável deverá procurar, então, o Setor de Matrículas e Transferências, de acordo com o item 4.

**9.2.2 Para a realização da matrícula são necessários:**

- Cópia do Registro de Nascimento;
- Cópia do Comprovante de residência;
- Cópia da Carteira de vacinação atualizada;
- Cópia do cartão do SUS;
- Cópia do Documento de Identificação do responsável legal do(a) aluno(a).

**9.2.3** Além das escolas de Ensino Fundamental e de Educação Básica, que fazem parte da rede municipal de Ensino, os alunos poderão frequentar os espaços cedidos pelas Escolas Estaduais, firmados em Convênio de Cooperação com o município, para o funcionamento da Educação Infantil.

**10. Do Edital:**

**10.1** O Edital permanecerá aberto durante o período letivo de 2022, conforme descrito no item 4 (quatro), deste edital.

*[Handwritten signatures]*



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul  
Secretaria Municipal de Educação**

**11. Das disposições finais Etapa Creche:**

O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificado posteriormente, através de visitas domiciliares pela Coordenação de Educação Infantil, será excluído do processo seletivo, desligado da vaga ou a redução do turno, (integral para parcial).

**12. Em decorrência da Pandemia, ocasionada pelo COVID-19, em todos os acessos realizados de forma presencial, o pai, a mãe ou responsável legal deverá:**

**Comparecer utilizando máscara facial de USO OBRIGATÓRIO;  
Respeitar o distanciamento;  
Comparecer sem acompanhantes (familiares, crianças), a fim de que sejam evitadas aglomerações.**

---

Djoidy Lara Richter Felipin  
Secretária Municipal de Educação

---

Volmir Rodrigues  
Prefeito Municipal

Sapucaia do Sul, 27 de setembro de 2021.

